UM INTELECTUAL DA IMPRENSA E OS EMBATES POLÍTICOS DO SEU TEMPO: O AI-5 NA TRAJETÓRIA DE ALBERTO DINES

Polliana Moreno dos Santos
Universidade do Estado da Bahia, Jacobina, Bahia, Brasil
ORCID: https://orcid.org/0009-0005-2569-1797
Endereço eletrônico: pmoreno@uneb.br

Palavras-chave: trajetória; intelectual da imprensa; AI-5; Alberto Dines

INTRODUÇÃO

A ditadura civil-militar instaurada em 1964, violenta desde o início, seguiu se recrudescendo, com a perseguição e a eliminação de opositores, chegando ao ápice no final do ano de 1968. Analisando as memórias sobre 1968, produzidas por alguns integrantes de movimentos no contexto brasileiro, Lucileide Costa Cardoso (2012) nos alerta para a necessidade de perceber a simultaneidade dos movimentos que ocorreram no seio do capitalismo central e periférico bem como no Leste europeu de modo que não houve um, mas vários e múltiplos significados de 68:

> Introduziu-se um novo modo de se fazer política, não apenas a partir das macro-relações estado e sociedade, capital versus trabalho, mas agora também no cotidiano. Questões ecológicas e a cultura da jovialidade foram instituídas, fortalecendo um imaginário da fraternidade capaz de produzir uma nova ideia de revolução – transformação real da sociedade. [1]

A inquietação desse período, mais os desgastes sofridos pelo regime culminaram no Ato Institucional nº. 5, promulgado em 13 de dezembro de 1968, que dava poderes extraordinários ao Presidente Costa e Silva, restringia as liberdades individuais e políticas, entre outras coisas, e inaugurou o controle de informações sob a forma de censura. Avaliando as motivações para o ato, Rodrigo Patto Sá Motta (2018) nos traz um panorama ampliado para a compreensão do fato e procura ir mais além dos marcos já conhecidos. Segundo o historiador é importante:

> [...] ressaltar que o Ato Institucional de 13 de dezembro de 1968 teve como alvos privilegiados setores de elite que apoiaram 1964, mas se distanciaram da ditadura no momento seguinte. O AI-5 forneceu ao Estado

[1] CARDOSO, Lucileide Costa. **Criações da memória**: defensores e críticos da Ditadura (1964-1985).Cruz das Almas, BA: Editora UFRB, 2012. p.158-159.

> meios para punir e enquadrar lideranças e segmentos rebeldes do seu próprio campo, como parlamentares, juízes e a imprensa.[2]

Portanto, a grande imprensa, até então apoiadora do golpe em 1964, que passou ilesa pelas violências cometidas nos primeiros quatro anos do regime, passa a sentir os efeitos do AI-5 quase que imediatamente. Jornais receberam a *visita* dos censores, dezenas de jornalistas, políticos, artistas, intelectuais foram presos, funcionários públicos demitidos sumariamente, além de nomes da militância política da esquerda que já eram alvos da repressão.

Assim sendo, esta comunicação apresenta um recorte de uma pesquisa de doutorado analisando o caso do jornalista Alberto Dines, editor-chefe do Jornal do Brasil, veículo que fez forte oposição ao presidente João Goulart, apoiou as ações dos militares em 1964 e que sente o agravamento do regime em 1968. Ao proferir um discurso crítico ao AI-5 e à censura, na ocasião de uma formatura na PUC do Rio de Janeiro, o jornalista sofre duas prisões e passa então a condição de pessoa suspeita e, portanto, vigiada pela ditadura.

METODOLOGIA

Para esta pesquisa foi realizada a análise de fontes documentais, assim como textos com teor memorialista. Entre as fontes oficiais para investigar esse período estão dois documentos judiciais relativos ao Inquérito Policial Militar (IPM), instaurado quando Alberto Dines foi detido em dezembro 1968 e em janeiro de 1969, consultados no acervo Centro de Referências das Lutas Políticas no Brasil (1964-1985) do projeto - Memórias Reveladas, coordenado pelo Arquivo Nacional. Os documentos encontrados se referem ao encerramento do inquérito. Tratam-se da cópia do relatório do IPM e do parecer do procurador da Justiça Militar acerca do processo.

Também foram consultados textos do Jornal do Brasil, aos quais se referem a promulgação do AI-5, encontrados na hemeroteca digital do Arquivo Nacional. No intuito de compreender melhor os detalhes de sua prisão e a repercussão desta, também são estudadas notícias veiculadas pelo Jornal *The New York Times* nesse momento, do arquivo *Times Machine*. Neste, encontramos as notícias referentes à prisão e também grande parte do teor do discurso feito pelo jornalista, informações estas que não encontramos nos jornais de grande circulação nacional à época. Por sua vez, inclui-se o depoimento para o livro *Eles mudaram a Imprensa-CPDOC-FGV (2003)*, livro com teor memorialístico, organizado por Alzira Abreu,

[2] MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Sobre as origens e motivações do Ato Institucional 5. **Revista Brasileira de História,** v. 38, n. 79, p. 195-216, 2018. p.112.

Fernando Lattman-Weltimam e Dora Rocha.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em 13 de dezembro de 1968, o JB publicou uma edição composta por elementos que demonstravam a crise até a promulgação do AI-5. Esta edição irritou profundamente os militares que no dia seguinte partiram contra o jornal ocupando a redação e a oficina. Na sexta feira seguinte, 20 de dezembro de 1968, Alberto Dines, então paraninfo da turma de formandos em Jornalismo da PUC do Rio de Janeiro, onde era professor de Jornalismo Comparado, modifica o discurso que realizaria, fazendo uma fala contra o AI-5 e a censura. O discurso foi visto por dois agentes do Cenimar (Centro de Informações da Marinha), unidade de informação e repressão presentes no auditório de modo que esta manifestação desagradou bastante aos militares, desembocando na sua prisão em 22 de dezembro 1968.

Constata-se que houve uma repercussão internacional por meio das notícias difundidas num intervalo pequeno de tempo no *New York Times*. De modo geral, Alberto Dines é retratado como um dos jornalistas "mais influentes do país" naquele momento e o JB como sendo o jornal "mais respeitado" do Rio de Janeiro. Por sua vez, as causas da prisão, segundo as notícias, são a censura instaurada no Brasil e a cassação de direitos feita pelo regime militar, fato agravado pela Lei de Segurança Nacional, com a perseguição de políticos, jornalistas, opositores de modo geral.

Podemos dizer que os contatos de Alberto Dines o ajudaram na prisão. Entre eles citamos o capitão do Exército Gustavo de Faria, frequentador do Jornal do Brasil e o general Otávio Costa que foi testemunha no inquérito. A visita de dois militares, não só de alta patente, mas articulistas do governo, faz-nos refletir sobre a rede de sociabilidades à qual o jornalista estava integrado naquele momento.

Segundo ele, esteve preso, na primeira vez, na Vila Militar, em Deodoro, Batalhão de Canhões Antiaéreos e, pela segunda vez, na 2ª seção do Primeiro Exército. Lamentavelmente, como já foi dito, o IPM aberto em nome de Dines não se encontra disponível, talvez por ainda não ter sido publicado ou pode ter sido destruído. Foi concluído que Dines não cometeu nenhum dos crimes previstos na Lei de Segurança Nacional (Decreto-lei n. 314, de 13 de março de 1967), remetendo o inquérito para a Auditoria. O IPM é arquivado por concluir que não houve crime contra a Segurança Nacional. No

entanto, o auditor endossa a recomendação feita pelo Cel. Encarregado do IPM de que, a partir daquele momento em diante:

> [...] o jornalista Alberto Dines deva ser mantido sob observação, seu comportamento vigiado de maneira a se poder no futuro próximo, ter a certeza do seu procedimento, ordenando, a remessa dos autos, em virtude de não haver crime a punir, [...] assim, opinamos pelo arquivamento do presente processo por ser de inteira JUSTIÇA. Rio de Janeiro, 13 de março de 1969, Eudo Guedes Pereira, Procurador Substituto, em exercício.[3]

Ou seja, desde então, iniciou-se uma nova situação em que o jornalista passa a ser visto como suspeito pelo regime, tendo a conduta vigiada, entre a tensão e acomodação. De fato, suas ações passaram a ser descritas em dossiês, transitando entre órgãos de informação da ditadura pelos anos seguintes.

CONCLUSÕES

Refletindo sobre a prisão de Dines, como editor-chefe do Jornal do Brasil, inserido num meio de intelectuais, jornalistas, seus contatos familiares, os militares que conhecia e frequentavam o jornal, ainda que moderados, mas integrantes do governo, é plausível pensar que essa rede, naquele momento conturbado em que vivia o país, não foi suficiente para protegê-lo de ser preso. No entanto, o protegeu durante a sua detenção, evitando que estivesse submetido às violações físicas e psíquicas. Desse modo, sua posição como diretor de um dos maiores jornais do Brasil e a repercussão do fato no exterior, notadamente nos Estados Unidos da América, sem dúvida motivaram uma rápida liberação de sua pessoa, melhor dizendo, o regime tinha consciência da estatura intelectual ou política dos seus presos ou opositores, mesmo que consentidos. Contudo, a própria prisão, de curta ou de longa duração, reflete um mal-estar no sujeito que se coloca a partir dali como um suspeito diante do Estado ditatorial.

REFERÊNCIAS

ABREU, Alzira. **Eles Mudaram a Imprensa:** depoimentos ao CPDOC. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

CARDOSO, Lucileide Costa. **Criações da memória:** defensores e críticos da Ditadura

[3] Ofício n. 128 D/2 de 19.03.1969, Ministério do Exército, Gabinete do Ministro, IPM 81. Banco de dados do Projeto Memórias Reveladas/Arquivo Nacional (FUNDO CGI, CAIXA 2, CAMISA 81) Título: br_dfanbsb_aaj_0_ipm_0081_d0001de0001.pdf. FUNDO: Comissão Geral de Inquérito Policial-Militar - BR DFANBSB AAJ.

(1964-1985). Cruz das Almas, BA: Editora UFRB, 2012.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. O ofício das sombras. **Revista do Arquivo Público Mineiro.** BeloHorizonte, MG, ano XLII, n. 1, jan/jun. 2006.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Sobre as origens e motivações do Ato Institucional 5. **Revista Brasileira de História**, v. 38, n. 79, p. 195-216, 2018.

FUNDO: **Comissão Geral de Inquérito Policial-Militar** - BR DFANBSB AAJ (Projeto Memórias Reveladas) -Cópia relatório de IPM, encaminhado pelo chefe do gabinete do Ministério do Exército ao Presidente da CGIPM.Disponívelem: http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/br_dfanbsb_aaj/0/ipm/0081/br_dfanbsb_aaj_0_ipm_ 0081_d0001de0001.pdf. Acesso em: 06 jan. 2021